

DISCURSO DO SENHOR BASTONÁRIO
NA CERIMÓNIA DE ABERTURA DO ANO JUDICIAL
EM 14 DE JANEIRO DE 1998

Em nome dos Advogados direi as primeiras palavras desta cerimónia.

Não tomarei muito tempo a V. Ex.^{as}, nem farei uma apreciação do que foi a acção da Ordem dos Advogados no ano que passou.

Convirá, no entanto, referir tão somente, que fruto de uma persistente acção de todos os Conselho da Ordem melhorou significativamente o controle da qualidade no acesso à profissão e foi mais proficiente o controle disciplinar e deontológico.

Em 31 de Dezembro de 1997 éramos 15 534 Advogados, verificando-se um movimento de abandono da profissão por parte de 1 224 colegas que têm a sua inscrição na Ordem suspensa.

Haverá, seguramente, outras oportunidades para um balanço e contas a prestar.

Julgo, no entanto, oportuno e necessário, mencionar as consequências da revisão constitucional no que diz respeito à consagração de forma inequívoca da função do patrocínio forense, como garantia do processo penal confiado a advogado e da sua imunidade, em conformidade com os limites da lei.

Tais alterações, significativas, na arquitectura do exercício do poder judicial, serão seguramente bem interpretadas pelos Advogados no projecto de Estatuto da Ordem que este ano apresentaremos ao Estado, como proposta de nova legislação e que regulará criteriosamente as inovações constitucionais agora introduzidas.

Obviamente que não será curial mencionar a revisão constitucional, sem deixar de, em breve apontamento, referir as ondas de choque que a mesma provocou no seio da Magistratura Judicial.

Os Advogados aproveitam esta ocasião, para reafirmar à Magistratura Judicial o seu empenhado apoio na defesa e na construção de mais perfeitos mecanismos legais definidores da Autonomia e do seu Autogoverno, e que devem ser conferidos ao Conselho Superior da Magistratura.

Os Advogados compreendem e apoiam o movimento construtivo dessa Autonomia, que só pode ser efectivamente responsabilizante se contiver uma vertente patrimonial e financeira.

Ao sistema judicial são hoje quotidianamente lançadas acusações de ineficiência.

Fundadas acusações!

Mas importa saber descortinar com argúcia algumas causas dos seus males.

Se às Instituições de cúpula na gestão das funcionalidades e das carreiras das Magistraturas, não forem facultados meios financeiros, logísticos e humanos, como poderão ser-lhes exigidas acrescidas responsabilidades?

Quem percorrer os diversos Tribunais do nosso país, com olhos de ver, constatará com desgosto as condições arcaicas e operacionais em que trabalham tantos esforçados Magistrados e Funcionários de Justiça.

Constatará a existência de gritantes situações de desigualdade e de injustiça na repartição do trabalho e nos meios postos à disposição de cada Tribunal.

Encontraremos tribunais em perfeito estado de ruptura, confrontados com tribunais onde já não há qualquer movimento processual significativo.

Encontraremos magistrados que começam a trabalhar antes do sol nascer e acabam pela noite dentro, confrontados com outros que ocupam somente dois ou três dias da sua semana.

Os Advogados empenhar-se-ão com as Magistraturas na construção de uma efectiva e necessária autonomia dos seus Conselhos Superiores, donde possa emergir a eficiência, a qualidade e a equitativa distribuição de responsabilidades, necessária para que

exista uma efectiva Justiça para todos, como é constitucionalmente garantido.

Mas é forçoso convir que, sem gestão localizada dos meios postos à disposição do Tribunal, não será possível haver melhorias significativas no serviço a prestar aos Concidadãos.

Como seria fácil construir Conselhos de Gestão em cada Tribunal, onde estivessem presentes o Delegado da Ordem dos Advogados e o Magistrado do Ministério Público, sob a presidência do Magistrado Judicial, e onde o Secretário Judicial teria competências delegadas e executivas.

Como seria fácil decidir em matérias localizadas, pondo termo a situações de penosa desorganização, como é a degradante confusão que quotidianamente se instala em quase todos os tribunais, quando se procede à chamada das partes e testemunhas para uma audiência.

Como seria fácil decidir pequenas quezílias de distribuição de espaços em cada edifício ou parques de estacionamento.

Como seria mais fácil preparar orçamentos.

Justiça para todos, aplicada por juízes sensatos, experientes, honrados e imparciais.

Sendo que a imparcialidade é a virtude essencial exigível ao Juiz, depositário individual do poder independente que lhe foi confiado pela Soberania Popular, em conformidade com os mecanismos legais que lhe permitiram o acesso ao exercício e desempenho desse poder.

Poderemos vir a discutir a bondade ou o aperfeiçoamento das fórmulas de selecção e acesso ao Magistério Judicial. Seguramente que o reconhecimento do mérito individual, do carácter e necessária educação para o exercício da função, terão de ser os valores preponderantes nessas escolhas.

Falamos de ineficiência do sistema judiciário.

Neste domínio, a nossa apreensão cresce com o ano que entra. Acumulam-se factores conjunturais e estruturais de agravamento da situação que podem pronunciar desastres.

Os tempos de intervenção nas reformas são muito difíceis e os factores de coesão deterioram-se, decorrentes dos fenómenos da globalização das economias e dos embates causados por organizações mais fortes e mais aptas.

Acumulam-se sentimentos de frustração, insegurança e injustiça, sofrida individual e socialmente.

Temo que a tão apregoada convergência nominal que permitirá a Portugal aderir à moeda única europeia, não esteja suficientemente ancorada numa verificação dos pressupostos da convergência real da nossa economia, por forma a que o necessário melhoramento quantitativo das nossas Instituições, e da vida do nosso Povo, não veja acrescido sofrimento por parte dos mais fracos e mais pobres.

Como é possível não estarmos ainda munidos do necessário consenso político alargado, que permita ao Governo estar legislativamente autorizado a introduzir as alterações necessárias de adaptação, em centenas de diplomas legais que carecem de modificação, em consequência da adesão à moeda única europeia?

Como é possível enfrentar esta brutal transformação, quando as reformas dos serviços de registo comercial, predial e de notariado, instrumentos essenciais da eficiência e de garantia numa economia de competição feroz, em mercados abertos, se acham entorpecidas por uma atávica viscosidade burocrática que parece insuperável?

Como é possível conviver com situações de atrasos registrais de meses, com registos de penhoras que demoram semestres a ser lavrados, com pedidos de certificação de denominações sociais para a criação de sociedades comerciais que demoram semanas a obter?

Como é possível conviver, com soluções improvisadas onde é gritante o tratamento desigual dos cidadãos, como a que resulta da criação dos Centros de Formalidades das Empresas, que incentivaram a criação de privilégios pessoais de atendimento, desconsiderando ilegalmente a função social da procuradoria exercida por Advogados e Solicitadores e que irão acabar fatalmente congestionados com os demais serviços que deviam estar geograficamente disseminados.

Há que atalhar sem receios, com voluntarismo político não enredado em quezílias menores, já que de momento é o próprio Estado quem onera as condições de operacionalidade empresarial nas empresas domiciliadas em Portugal.

A segurança dos mercados e eficiência empresarial, carecem de Instituições que dêem efectiva e expedita fé pública aos actos e aos contratos.

É necessário clarificar de uma vez por todas que quem exerce a função de dar fé pública não pode aconselhar nem financiar.

Que quem audita e certifica contas das empresas também não o pode fazer directa, indirectamente ou por interposta pessoa ou agência.

Separemos as águas.

Entre quem tem o dever de advertência e de denúncia da fraude ou controle de legalidade, seja ele de natureza contabilística, fiscal ou empresarial, exercendo uma função que é incompatível com a de aconselhar, e quem aconselha tendo a responsabilidade profissional que lhe advém desse exercício, socialmente reconhecido, tendo a obrigação de sigilo profissional e sendo essa função também incompatível com a anterior.

Estamos a viver neste domínio um tempo opaco, com integração vertical cartelizada na prestação de serviços, que será a curto prazo destruidora dos mercados e da leal e livre concorrência.

O nosso tempo urge e impõe modos expeditos e tenazes de actuação.

Se existe rigidez nas normas que regulam a intervenção do Estado, torna-se necessário usar meios de excepção para que não soçobremos como Estado no seio da União.

Se for preciso inovar criando meios alternativos para dirimir disputas emergentes de conflitos de natureza cível e comercial, designadamente os que crescem exponencialmente numa sociedade massificada de consumo, não haja receios em o fazer, criando tribunais arbitrais necessários em primeira instância, sem prejuízo da existência de recursos para os tribunais judiciais.

Grande parte dos pequenos conflitos poderia ficar resolvida sem sobrecarga como a que se verifica presentemente na pequena instância.

Se o não fizermos, já não é só a eficiência do nosso Estado que estará em causa, mas também o estarão as garantias das liberdades individuais, agravando-se desigualdades a favor dos ricos e dos poderosos.

Esta constatação leva-me a ter de referir novamente que urge modificar as Leis de Acesso ao Direito e o regime jurídico do patrocínio oficioso, afirmando a nossa confiança na sua resolução, pois não pode permanecer a situação de indignidade que representa o actual modelo de defesa oficiosa e de patrocínio forense dos mais carenciados.

Por várias vezes, tive oportunidade de dizer que a Ordem dos Advogados considera esta questão como uma questão essencial a resolver, porquanto bem sabem os Advogados como a mesma desconsidera o exercício da sua função profissional constituindo simultaneamente um factor de injustiça para tantos cidadãos.

Uma deficiente representação forense em matéria criminal, constitui um factor potenciador de enganos e erros judiciários irreparáveis.

Sou forçado a afirmar que, apesar de considerar existirem condições históricas e objectivas, que permitem concretizar esta reforma com simplicidade, não poderemos continuar a adiá-la com fundamento em insuficiência de dotações orçamentais.

Não haverá reforma processual penal digna desse nome, se esta matéria não for resolvida simultaneamente com a nova lei de processo penal.

O Governo sabe que conta com toda a boa vontade e empenhamento da Ordem dos Advogados na abordagem desta questão.

Os Advogados sabem ser pacientes e modestos, mas temo pela sua exasperação.

O mandato que recebi dos Advogados para os representar, impõe-me estas palavras porventura amargas, mas o compromisso que com eles assumi levá-lo-ei até ao fim, com a tenacidade de que disponho.

Não poucas vezes fui tentado pelo desânimo tipicamente português, ansiando por um Vale de Lobos mítico, mas sei que não estou sozinho e que todos nós, Governantes, Magistrados, Advogados, Funcionários Judiciais, nos ajudaremos, construindo a coesão necessária, para enfrentar os desafios que se prenunciam, animados pelo espírito da Boa Fé e recta intenção de servir o Bem Público.

Que outra tranquilidade de consciência poderemos ter.
Disse.